

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 181 de 28 de dezembro de 1993.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257 de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos DD/361L e DD/371L de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos.

1.2 Descrição: Bomba medidora computadorizada simples, compacta, descontínua e eletrônica.

1.3 Marca: WAYNE

1.4 Modelos: DD/361L e DD/371L.

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão WAYNE.

Endereço: Estrada do Timbó 126/156 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ.

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 50 ou 75 l/min

1.6.2 Vazão mínima admissível: 5 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550 002444/93.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação UB 1 ou UB 2.

3.1.1 Vazão máxima: 50 ou 75 l/min.

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 Mpa

3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 Mpa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12 mm a 0,14 mm, com área filtrante de 13000 mm².

3.3 Dispositivo separador de ar e gases: designações CE-01-02-2 e CE-01-02-3.

3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 Mpa

- 3.3.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 Mpa
- 3.3.3 Volume total da câmara: 3,0 litros
- 3.3.4 Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0 mm
- 3.3.5 Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3 mm
- 3.4 Dispositivo eliminador de ar e gases: designação CE-01-31
 - 3.4.1 Diâmetro do orifício de entrada: 2,1 mm
 - 3.4.2 Diâmetro do orifício de saída: 6,6 mm
 - 3.4.3 Volume total da câmara: 1,6 litros
 - 3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,5 Mpa
 - 3.4.5 Vazão máxima de gases: 5 l/min
 - 3.4.6 Vazão máxima de combustíveis: 75 l/min
- 3.5 Dispositivo medidor: designação CE-01-78-1
 - 3.5.1 Modelo: 2PM-6E
 - 3.5.2 Volume cíclico: 0,472 l
 - 3.5.3 Vazão máxima: 100 l/min
 - 3.5.4 Vazão mínima: 5 l/min
 - 3.5.5 Pressão máxima: 0,29 Mpa
- 3.6 Dispositivo indicador : modelo DUPLEX II, de fabricação WAYNE DIVISION, DRESSER INDUSTRIES INC, aprovado pela Portaria INMETRO/ DIMEL / N° 127/93.
- 3.7 Válvula de retenção e alívio: designação CE-01-110
- 3.8 Válvulas solenóides de alta e de baixa vazão: designação B-6974
 - 3.8.1 Diâmetro de passagem do líquido: 3,2mm
- 3.9 Bico de descarga: qualquer um dos bicos de descarga aprovados pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:
 - a) nome e endereço do fabricante;
 - b) marca de fabricação;
 - c) vazões máxima e mínima admissíveis;
 - d) pressão máxima de funcionamento;
 - e) designação do modelo;
 - f) n° de série e ano de fabricação; e
 - g) n° da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

- 5.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5.2 Marca de verificação: A marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 – nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 – no dispositivo medidor.

S3 – no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico.

S4 – nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo DD/361L

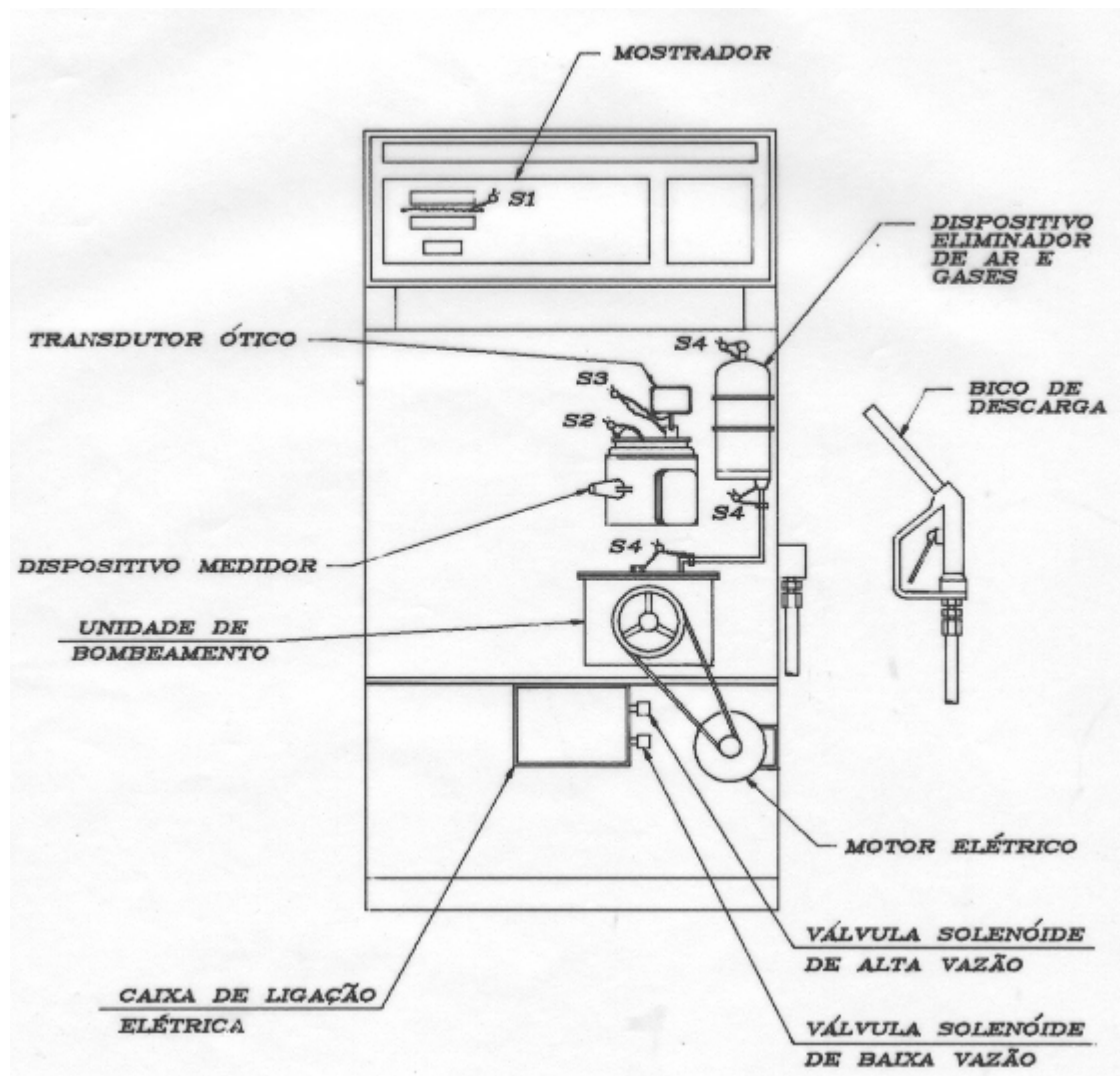
7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo DD/371L

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

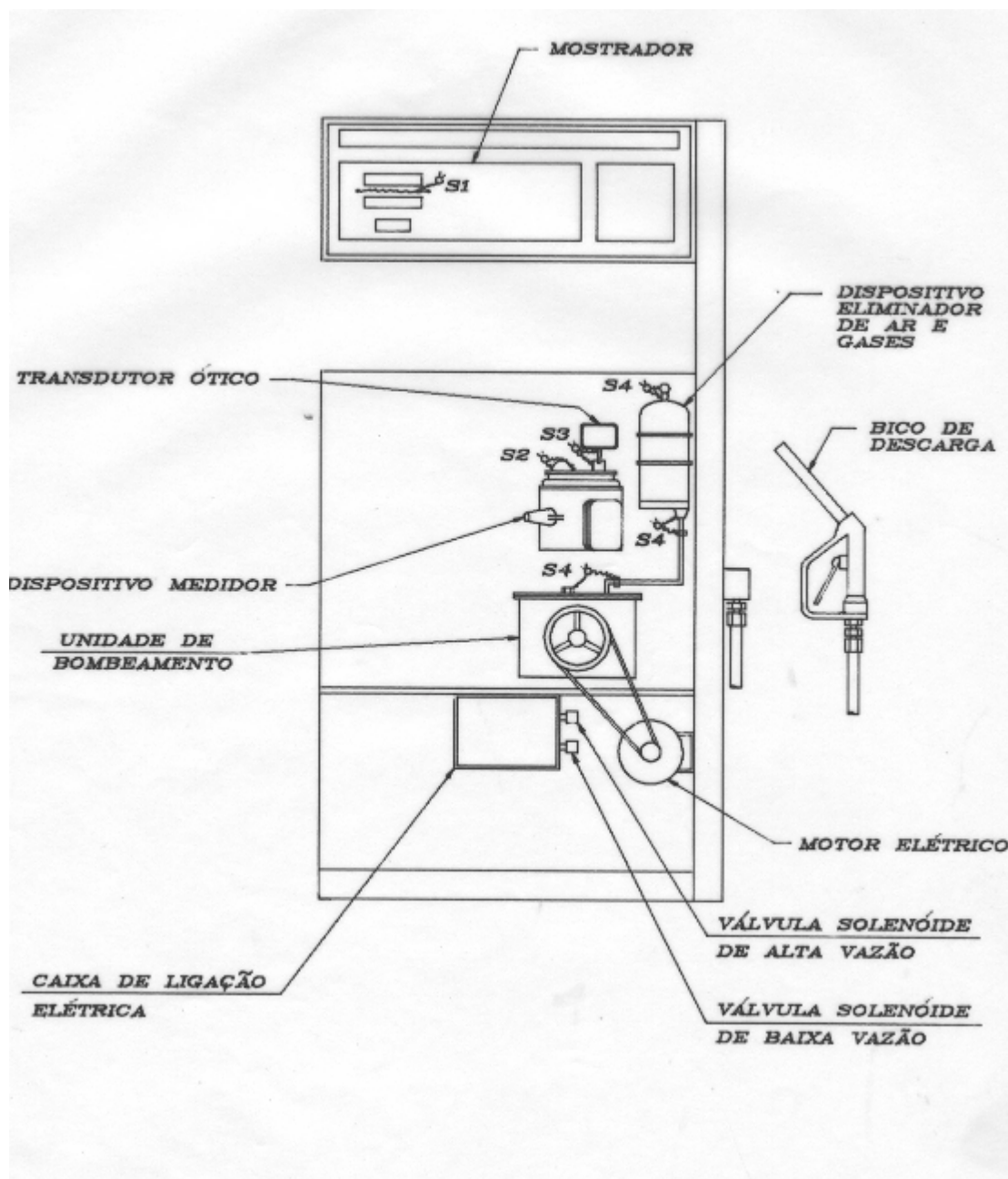
Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DIVISÃO WAYNE	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM MODELO DD /361L	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DIVISÃO WAYNE	
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM MODELO DD / 371L	ESCALA:
		ANEXO: 02